

OF. UGCC/DAP nº 030/2017

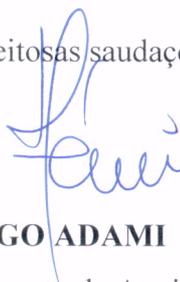
Jundiaí, 22 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício PR/DL nº 106/2017, datado de 29 de março do corrente ano, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 1.019, que altera o Código de Obras e Edificações, para padronizar medida de porta de compartimento sanitário, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do parecer técnico emitido pelo Conselho Municipal de Obras e Edificações.

A UGPUMA, por intermédio da Diretoria de Urbanismo, também se posiciona favorável a proposta, contudo sugeri que, devido a frequência das mudanças e o atual processo de revisão do Código de Obras, as alterações sejam tratadas em conjunto.

Respeitosas saudações.



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
JUNDIAÍ

Jundiaí, 30 de maio de 2017.

À UGPUMA/DEURB
Arq. Alissandra Bernardini de Oliveira

Em atenção ao Ofício PR/DL 106/2017, que solicita a manifestação deste Conselho acerca do Projeto de Lei nº 1.019, artigo 82, vimos expor o que segue:

O Conselho de Obras e Edificações é favorável ao referido Projeto de Lei apresentado, no entanto com as devidas ressalvas na redação do artigo: "o **vão livre** do compartimento sanitário terá as seguintes **dimensões mínimas**....."


MARIÂNGELA MAZZOLA MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Obras e Edificações